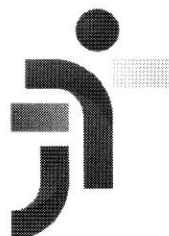


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE ITAJUBÁ – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ANA PAULA COSTA GUERZONI**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 6.563, de 19-9-1978
Data da instalação: 19-4-1979
Data de Implantação do PJe: 16-7-2013**

Jurisdição: Itajubá, Brasópolis, Conceição das Pedras, Cristina, Delfim Moreira, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, São José do Alegre e Wenceslau Braz.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 13-11-2024, p. 5/6.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 6-12-23

Às 10h15min do dia dez de dezembro de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Itajubá, situada na Rua Olavo Bilac, 266, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Ana Paula Costa Guerzoni**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Luciana Freitas de Oliveira; os servidores André Luiz Corrêa de Oliveira, Gheysa Coelho Campos, Maria da Penha Oliveira, Mayara Magro Lage, Paulo Gustavo Vieira Viana e Vivian Karen Passos Penido; as estagiárias Brenda Monique de Oliveira Santos e Julia Uchôas de Oliveira. Ausentes os servidores Evana Cristina Pereira Rosa, Fernanda Brandão da Costa Della Torres e Sebastião Gabriel de Oliveira, em férias regulamentares, e Evelise de Oliveira Ribeiro, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 947 processos, distribuídos neste ano até o dia 1º-12-2024, apurando-se a média de 4,2 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 1º-12-2024, 81 cartas precatórias, dentre elas, 60 executórias. Das recebidas em 2024, 64 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 359 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 207 processos foram remetidos neste ano até o dia 1º-12-2024.

1.4. PROCESSOS COM A MERITÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 52 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 53 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 1.883 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 32 pendentes de cumprimento, no prazo.



1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 28 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (Sistema “Nugap Nacional”), constatou-se que não há processos sobrestados com Tema já julgados, com incidentes de Repercussão Geral.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2024 até 1º-12-2024)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	97
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	97
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	54

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	6
--	---

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 833 processos em fase de execução, assim discriminados:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- a) 833 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2024 até 01/12/2024

No ano anterior, até dia 01/12/2023 - havia 853 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 670 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 182 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024
(dados apurados em 2024 até o dia 1º-12)

Decisões na fase execução:

	2023	2024
01-JANEIRO	26	22
02-FEVEREIRO	97	18
03-MARÇO	42	36
04-ABRIL	38	46
05-MAIO	64	35
06-JUNHO	64	64
07-JULHO	97	65
08-AGOSTO	53	60
09-SETEMBRO	42	17
10-OUTUBRO	30	48
11-NOVEMBRO	38	29
12-DEZEMBRO	35	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Totais	626	440
--------	-----	-----

Alvarás expedidos:

	2023		2024		
	PJE	SIF	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	4		52	52	
02-FEVEREIRO	5		38	35	
03-MARÇO	3		73	69	
04-ABRIL	8	1	90	80	
05-MAIO	3		70	66	
06-JUNHO	7	4	75	70	
07-JULHO	6		60	43	
08-AGOSTO	8	2	116	111	
09-SETEMBRO	4		31	31	1
10-OUTUBRO	31	30	72	71	
11-NOVEMBRO	41	41	74	69	
12-DEZEMBRO	29	26			
Totais	149	104	751	697	1

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 1º-12-2024, existem 40 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
--	-------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Embargos de Declaração Pendentes	18
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	21
Tutelas Provisórias Pendentes	1
Total	40

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 17-12-2024 havia 11 processos:

- a) uma por videoconferência (rito sumaríssimo): 4 processos;
- b) inicial por videoconferência: 2 processos;
- c) inicial: 1 processo;
- d) instrução por videoconferência: 1 processo;
- e) conciliação em execução por videoconferência: 2 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011101/24, 0011118/24, 0011104824, 0011120/24, 0011095/24, 0011098/24, 0011130/24, 0011112/24, 0011126/24, 0010870/24.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS, PROCESSOS SOBRESTADOS, PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO, PROCESSOS JULGADOS, PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010955/24, 0010914/24, 0010975/24, 0010968/24, 0010935/24, 0010886/24, 0010897/24, 0010892/24, 0010804/23, 0010887/24, 0122400/08, 0000331/10, 0000523/10, 0000760/12, 0000746/11, 0119900/09, 0000436/13, 0000326/10, 0011118/19, 0011160/19, 0010643/24, 0010486/24, 0010606/24, 0010658/24, 0010408/24, 0010778/24, 0010610/24, 0010159/24, 0010131/24, 0010609/24, 0010808/24, 0010656/24, 0010218/24, 0011102/23, 0010507/24, 0010584/24, 0010907/23, 0010703/24, 0010452/24, 0010423/24, 0010405/24, 0010416/24, 0010589/24, 0010463/24, 0010682/24, 0011204/17, 0011208/23, 0010294/23, 0011229/19, 0010926/23, 0011202/23, 0011797/15, 0010665/17, 0010632/24, 0010478/23, 0010149/24, 0010736/24, 0010039/24, 0010699/22, 0010839/23,



0010638/24, 0010757/24, 0010934/24, 0010688/24, 0010634/24, 0010713/24, 0010859/24, 0010858/24, 0010618/24, 0010640/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010643/24, 0010486/24, 0010606/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010935/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 9030517 (mais de 10 dias);

0010804/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 87143e3 (mais de 10 dias);

0010584/24: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 79f1295 (mais de 30 dias) – Dra. Ana Paula Costa Guerzoni;

0010907/23: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 6e899d9 (mais de 30 dias) – Dra. Ana Paula Costa Guerzoni;

0011208/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 73e3b8e (mais de 10 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria para conclusão dos autos a Magistrada para julgamento dos Incidentes – Id 8d93911 (mais de 20 dias);

0010294/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6b8184f (mais de 10 dias);

0011229/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7edd877 (mais de 10 dias), Id 6ddfdb (mais de 10 dias);

0010926/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria para conclusão dos autos à Magistrada para julgamento dos Embargos à Execução – Id 5cedeb2 (mais de 10 dias);

0011797/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 10dcc0d (mais de 10 dias);

0010665/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 62d3bc0 (mais de 10 dias);

0010478/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 252c97e (mais de 10 dias), Id b25516f (mais de 10 dias);

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0010039/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b3b688d (mais de 10 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010356-27.2021.5.03.0061	Ação Pública Civil	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010709-33.2022.5.03.0061	Ação Pública Civil	Aguardando prazo
	0011546-64.2017.5.03.0061	Ação Pública Civil	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010032-42.2018.5.03.0061	Ação Pública Civil	Aguardando final do sobrestamento
	0010146-44.2019.5.03.0061	Ação Pública Civil	Aguardando final do sobrestamento
Liquidação	0010561-56.2021.5.03.0061	Ação Pública Civil	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010563-89.2022.5.03.0061	Ação Pública Civil	Aguardando prazo
	0010662-30.2020.5.03.0061	Ação Pública Civil	Aguardando apreciação pela instância superior



	0011336-47.2016.5.03.0061	Ação Pública	Civil	Assinar despacho
	0011532-17.2016.5.03.0061	Ação Pública	Civil	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010255-82.2024.5.03.0061	Ação Coletiva	Civil Elaborar sentença
	0010508-07.2023.5.03.0061	Ação Coletiva	Civil Aguardando apreciação pela instância superior
	0010620-73.2023.5.03.0061	Ação Coletiva	Civil Aguardando apreciação pela instância superior
	0010652-83.2020.5.03.0061	Ação Coletiva	Civil Aguardando apreciação pela instância superior
	0010751-14.2024.5.03.0061	Ação Coletiva	Civil Aguardando audiência
	0011135-11.2023.5.03.0061	Ação Coletiva	Civil Aguardando apreciação pela instância superior
	0011145-94.2019.5.03.0061	Ação Coletiva	Civil Aguardando apreciação pela instância superior

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Execução	0010116-82.2014.5.03.0061	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
	0011003-90.2019.5.03.0061	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
Liquidação	0010261-26.2023.5.03.0061	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010312-71.2022.5.03.0061	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho
	0010359-74.2024.5.03.0061	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho
	0010479-54.2023.5.03.0061	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0011136-93.2023.5.03.0061	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que há/ não há a existência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s). Em face disso, deverá a Vara do Trabalho adotar as providências necessárias, as quais abarcam, por exemplo, depósitos de valores de titularidade da parte autora, da União (custas e contribuições previdenciárias) e de peritos (honorários), entre outros, a fim de solucionar tal pendência, em conformidade com o Despacho-Ofício GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo/ordinário	31	26	27
Instrução processo eletrônico	66	50	73

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo	12	12	18-12-24 - 14 dias
Procedimento Ordinário	17	19	17-2-25 - 35 dias
Instrução	50	54	26-3-25 - 57 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2024, até o dia 1º-12, com 222 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	15	0,068
Julgados procedentes em parte	364	1,64
Julgados improcedentes	66	0,297
Extintos com resolução de mérito	4	0,018
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	449	2,023
Extintos sem resolução de mérito	12	0,054
Arquivamento	24	0,108
Desistência	21	0,095
Outras decisões sem resolução de mérito	8	0,036
Total sem resolução de mérito	65	0,293
Decisões de conhecimento	514	2,315
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	112	0,505
Conciliações	426	1,919
Decisões de incidentes na liquidação/execução	137	0,617
Total	1.208	5,4

Ano 2023, com 230 dias de expediente forense:

	2023	Média/dia útil
Julgados Procedentes	12	0,052
Julgados procedentes em parte	262	1,139

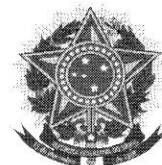


Julgados Improcedentes	64	0,278
Extintos com resolução de mérito	4	0,017
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	342	1,487
Extintos sem resolução de mérito	26	0,113
Arquivamento	40	0,174
Desistência	25	0,109
Outras decisões sem resolução de mérito	5	0,022
Total sem resolução de mérito	96	0,417
Decisões de conhecimento	438	1,904
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	107	0,465
Conciliações	437	1,9
Decisões de incidentes na liquidação/execução	131	0,57
Total	1.113	4,8

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira, a partir das 8 horas. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 40 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do



Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Não usa o WIKI-VT.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara a magistrada que comparece nesta unidade organizacional 3 dias úteis na semana.

Recomenda-se à magistrada, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e, ainda, que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

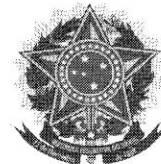
Audiências realizadas em novembro de 2024, com 18 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	2	0,111
Conciliação em execução	26	1,444
*Encerramento de instrução	2	0,111
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	32	1,778
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	35	1,944
Una / Una (rito sumaríssimo)	50	2,778
Total	145	8

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024
(dados apurados em 2024 até o dia 1º-12)

Audiências realizadas:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	2023	2024
01-JANEIRO	46	66
02-FEVEREIRO	83	215
03-MARÇO	153	153
04-ABRIL	110	202
05-MAIO	160	187
06-JUNHO	169	143
07-JULHO	142	189
08-AGOSTO	155	164
09-SETEMBRO	148	173
10-OUTUBRO	175	171
11-NOVEMBRO	156	152
12-DEZEMBRO	161	
Totais	1658	1815

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
01-JANEIRO	5	16	1	7	2	6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

02-FEVEREIRO	21	55	3	12	7	7
03-MARÇO	42	29	17	5	9	8
04-ABRIL	29	55	7	15	7	7
05-MAIO	43	58	10	11	6	7
06-JUNHO	49	45	10	8	13	5
07-JULHO	27	37	6	7	19	4
08-AGOSTO	37	24	16	9	9	9
09-SETEMBRO	51	38	5	15	9	3
10-OUTUBRO	57	49	17	7	8	9
11-NOVEMBRO	48	42	14	6	7	8
12-DEZEMBRO	47		8		6	
Totais	456	448	114	102	102	73

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2023	2024
01-JANEIRO	28	43
02-FEVEREIRO	60	90
03-MARÇO	73	116
04-ABRIL	52	85
05-MAIO	66	104

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

06-JUNHO	86	86
07-JULHO	90	82
08-AGOSTO	87	69
09-SETEMBRO	87	93
10-OUTUBRO	95	93
11-NOVEMBRO	79	79
12-DEZEMBRO	72	
Totais	875	940

Despachos:

	2023	2024
01-JANEIRO	531	718
02-FEVEREIRO	613	890
03-MARÇO	1057	876
04-ABRIL	1017	1064
05-MAIO	1064	973
06-JUNHO	884	984
07-JULHO	994	1077
08-AGOSTO	936	986
09-SETEMBRO	914	780
10-OUTUBRO	911	713
11-NOVEMBRO	863	782



12-DEZEMBRO	631	1
Totais	10415	9844

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2022	2023	2024 até 1º-12
Processos recebidos	792	997	947
Média por dia útil	3,4	4,3	4,2
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	166	117	264
Sentenças anuladas	2	2	3
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	960	1.116	1.214
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	838	875	940
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	310	437	426
Produtividade	87,29%	78,40%	77,43%



Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 25,89% em relação ao número de processos recebidos no ano 2022. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2023 houve uma diminuição de 8,89%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2024 até 1º-12-2024)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2011	1	13
2019	2	5
2023	4	1
2024 – ano de referência	241	
TOTAL	248	0,01

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.



FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	339

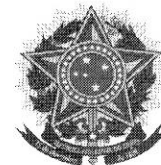
FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	404

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	625

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	54



5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	932	89

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	396	126

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0



Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	286	912
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	15	539

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	426
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	940

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	940
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	950

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	345
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	303



5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	339
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	930

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	625
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	342

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	930
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	342
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	339
-----------------------------------	--	-----

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	625
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO:

Perfil da Vara do Trabalho		Itajubá - 01a Vara			
Indicadores / Período de referência	Ano 2023	1º trim	2º trim	3º trim	
	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2023 a 31/03/2024	01/07/2023 a 30/06/2024	01/10/2023 a 30/09/2024	
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0.13	0.45	0.19	0.13
	I02 - Pendentes	1,570	1,547	1,542	1,461
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0.00	0.00	6.00	0.00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	60.31	64.39	74.12	81.99
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	585.66	402.43	435.92	502.46
	I06 - Taxa de conciliação (%)	54.29	54.34	54.32	54.40
	I07 - Taxa de solução (%)	87.59	91.02	95.13	97.34
	I12 - Taxa de extinção (%)	80.36	92.20	99.48	90.47
I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	23.54	26.90	23.96	24.22	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
EGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	60.07	55.85	54.86	54.80
	I10 - Produtividade por servidor	171.45	178.09	184.18	194.20
	I11 - Pendentes por servidor	142.73	140.64	140.18	146.10
Meso	Acervo	0.27	0.30	0.55	0.27
	Celeridade	0.27	0.24	0.29	0.35
	Produtividade	0.46	0.42	0.39	0.43
	Congestionamento processual	0.55	0.55	0.52	0.58
	Força de trabalho	0.54	0.54	0.53	0.54
Macro	IGEST	0.4167	0.4086	0.4588	0.4337
	Posição IGEST	64	52	83	76
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 14/11/2024)

Nota: Em abril de 2024, o TST divulgou as alterações implementadas na composição e no cálculo do IGEST, a fim de contemplar as mudanças advindas do novo extrator do sistema e-Gestão. A partir do período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023, os resultados do IGEST consideram essa nova metodologia e não se sugere a comparação direta com os resultados anteriores a esse período. OBS: Os dados do 1º trimestre de 2024 foram retificados pelo TST em 23/07/24

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2023

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.195.065,65	R\$415.174,78	R\$15.109.112,72

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 2/2007, que estabelece normas para carga de processos; 1/2008, que dispõe sobre o procedimento para pedido de certidões; 1/2013, que trata do procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao PJe e a 1/2016 que estabelece a realização de audiência una para processos do rito ordinário e do rito sumaríssimo.



8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 10 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 16 excessos de prazo em 2023.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 178, mais antiga, 15-10-24.

Prazo vencido: 79, mais antigo, 25-7-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: sistema em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento na intranet do TRT3, no seguinte endereço eletrônico:

<https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais>

Os resultados das metas 2023, estão consolidados no painel do CSJT, em conformidade com as alterações promovidas no sistema e-Gestão pelo novo extrator, no seguinte endereço eletrônico:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNWE3ZGJkYmUtNTA3MS00MDU1LWFmNTU0NDQ4Y2M2YWJkZWVlIiwidCI6IjI6MTk5ZDk5MTdlLWVhNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIYjZlYiJ9>

Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2023, a Meta era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 87,24% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta.

Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.



Em 2023, a Meta era “ identificar e julgar até 31/12/2023: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 106,81% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta.

Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022, ou alcançar, no mínimo 38% de conciliação.

Em 2023, a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 122,68% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta.

Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Em 2023, a Meta era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional, na fase de conhecimento, atingiu o percentual de 22,36% de cumprimento da Meta, tendo atingido a Meta. O percentual alcançado na fase de execução foi de 34,65%, tendo atingido a Meta.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

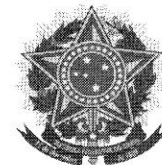
13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, bem como suas alterações, que dispoem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.



Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;
- 7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;



8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação).



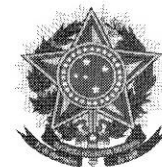
13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 4) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 5) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 6) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 7) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos** - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação e a **Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;
- 8) realizado, pela magistrada e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:



A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

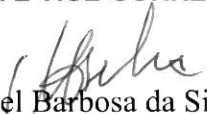
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

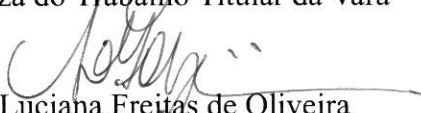
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

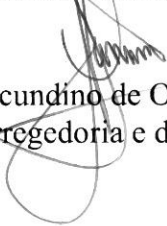
A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia dez de dezembro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 238/2024, divulgado no DEJT de 13-11-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pela Secretária da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Jânio Júlio Fernandes e Amir Ferreira Júnior.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Ana Paula Costa Guerzoni
Juíza do Trabalho Titular da Vara


Luciana Freitas de Oliveira
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria